



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – CEP: 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI N.º 17/22 - DE 30 DE MAIO DE 2022.

Denomina prédios próprios do Município de Paulicéia-SP e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado o prédio da Coordenadoria Municipal de Educação, localizado na Rua Pádua Sales, Bairro Centro, nesta Cidade de Paulicéia-SP, como “**COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITO ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA (MOCÓ)**”.

ARTIGO 2º - Fica denominado o prédio da Creche Municipal, localizado na Rua Joaquim Pereira, Bairro CDHU, nesta Cidade de Paulicéia-SP, como “**CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA FABIANA CICERA DA SILVA COSTA**”.

ARTIGO 3º - Fica denominado o prédio do Centro Cultural, localizado na Avenida das Indústrias, Bairro Centro, nesta Cidade de Paulicéia-SP, como “**CENTRO CULTURAL PROFESSORA ÂNGELA REGINA DE SOUZA**”.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo